



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E LOGÍSTICA POLICIAL

COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NÁVEGÁVEIS

DELIBERAÇÃO Nº 725, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 110ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Decreto nº 1.507, de 30 de maio de 1995, no Regimento Interno do Colegiado Nacional, aprovado pela Portaria Ministerial nº 388, de 15 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 344, de 29 de fevereiro de 2016, e à vista da impossibilidade da realização do Curso de Atualização dos Supervisores de Segurança Portuária - CASSP, no exercício de 2017, em face da agenda interna e externa da CONPORTOS, deliberaram,

a) PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2018, a validade dos Certificados de Habilitação dos aprovados nas 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, e 14ª. Edições do Curso Especial de Supervisor de Segurança Portuária - CESSP, que deverá ser, necessariamente, realizado durante o exercício especificado; e  
b) DETERMINAR à Secretaria Executiva da CONPORTOS que promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis.

SANDRO TORRES AVELAR  
Presidente da Comissão  
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ROGÉRIO PASSOS CAETANO DA SILVA  
Ministério da Defesa / Comando da Marinha

ANTONIO BRAGA SOBRINHO  
Ministério da Fazenda

ARMANDO RIBEIRO MOREIRA  
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABRIEL BOFF MOREIRA  
Ministério das Relações Exteriores

DELIBERAÇÃO Nº 726, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 110ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Decreto nº 1.507, de 30 de maio de 1995, no Regimento Interno do Colegiado Nacional, aprovado pela Portaria Ministerial nº 388, de 15 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 344, de 29 de fevereiro de 2016, e à vista da Deliberação CONPORTOS nº 724, desta data, deliberaram,

a) PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, a contar de 31 de dezembro de 2017, O PRAZO DE VALIDADE DAS DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO, expedidas por esta Comissão Nacional, observando-se o que esclarece a Deliberação CONPORTOS nº 724, de 14 de setembro de 2017; e

b) DETERMINAR à Secretaria Executiva da CONPORTOS que promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis.

SANDRO TORRES AVELAR  
Presidente da Comissão  
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ROGÉRIO PASSOS CAETANO DA SILVA  
Ministério da Defesa / Comando da Marinha

ANTONIO BRAGA SOBRINHO  
Ministério da Fazenda

GABRIEL BOFF MOREIRA  
Ministério das Relações Exteriores

ARMANDO RIBEIRO MOREIRA  
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA  
RODOVIÁRIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES

PORTARIA Nº 99, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Descredencia a empresa QUIRINO ESCOLTA DE CARGAS EXCEDENTES LTDA-ME da execução dos serviços de escolta "de Terceiros".

O COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 25, inciso XI, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, instituído pela Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Procedimentos Operacionais nº 17, instituído pela Instrução Normativa nº 08, de 2 de maio de 2012, da Senhora Diretora-Geral da Polícia Rodoviária Federal, e atualizado pela Portaria Normativa nº 08, de 5 de fevereiro de 2016, do Senhor Coordenador-Geral de Operações da Polícia Rodoviária Federal; e

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 08658.015015/2012-00, resolve:

Art. 1º Descredenciar a empresa QUIRINO ESCOLTA DE CARGAS EXCEDENTES LTDA-ME, credencial nº 289, inscrita no CNPJ sob nº 13.975.375/0001-19, estabelecida à AV. SALIM FARAH MALUF, 4440, CASA 02, BAIRRO TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP - CEP 03.076-000 da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESCOLTA "TERCEIROS", aos veículos transportadores de cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou dimensões.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 040/2012-CGO, de 01 de novembro de 2012, que credenciou a referida empresa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VITAL DE MORAES JÚNIOR

PORTARIA Nº 100, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Descredencia a empresa CERRO AZUL TRANSPORTES PESADOS LTDA da execução dos serviços de escolta "Própria e de Terceiros".

O COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 25, inciso XI, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, instituído pela Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Procedimentos Operacionais nº 17, instituído pela Instrução Normativa nº 08, de 2 de maio de 2012, da Senhora Diretora-Geral da Polícia Rodoviária Federal, e atualizado pela Portaria Normativa nº 08, de 5 de fevereiro de 2016, do Senhor Coordenador-Geral de Operações da Polícia Rodoviária Federal; e

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 08658.006500/2007-17, resolve:

Art. 1º Descredenciar a empresa CERRO AZUL TRANSPORTES PESADOS LTDA, credencial nº 166, inscrita no CNPJ sob nº 05.081.677/0001-15, estabelecida à AV. DEPUTADO ZIEN NAS-SIF, 150 - 1ª ZONA INDUSTRIAL - JAÚ/SP - CEP 12.203-570 da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESCOLTA "PRÓPRIA E DE TERCEIROS", aos veículos transportadores de cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou dimensões.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 04/2007-CGO, de 03 de agosto de 2007, que credenciou a referida empresa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VITAL DE MORAES JÚNIOR

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES  
DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS DA CHEFE

DECLARA que YU SHU CHUN, incluída na Portaria de Naturalização nº 387, de 27 de julho de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 1988, manteve o nome de solteira YU SHU CHUN, ao contrair matrimônio com PENG CHENG KANG, aos 30 de julho de 1988, conforme Certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, Município e Comarca de São Paulo Estado de São Paulo, registrada no livro nº 57, fls. 156, sob. nº.16686. Processo nº 08000.064945/2017-18

DECLARA que MOUNTAHA MAZLOUM, incluída na Portaria de Naturalização nº 598 de 27 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho de 1990 voltou a usar o nome de solteira MOUNTAHA ABDUL RAOUF SALEH, conforme sentença proferida pela MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões, datada de 16 de maio de 2017, averbada na certidão de casamento, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito, Município e Comarca de Guarulhos - Estado de São Paulo, registrada no livro-B nº 265, fls.214, sob nº 50661. Processo nº 08000.064812/2017-41

DECLARA que a correta grafia do nome da genitora de OLEG ABRAMOV, incluída na Portaria de Naturalização nº 565 de 05 de agosto de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 07 de agosto de 1987, é ELISABETH MIHAJLOV, e não conforme constou. Processo nº 08000.062804/2017-61

DECLARA que MARIA ALICE SOBRADO JESÚS, incluída na Portaria de Naturalização nº 267-GB, de 10 de novembro de 1970, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 1970, passou a assinar MARIA ALICE JESUS GONÇALVES, por haver contraído matrimônio com o Sr. LUIZ ANTONIO GONÇALVES, aos 16 de setembro de 1972, conforme Certidão passada pelo Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Santos, extraída do Livro B-61, fls.7 vº. sob nº 28.243. Processo nº 08000.059770/2017-27

DECLARA que WANG LIEN TJE, incluída na Portaria de Naturalização nº 832, de 12 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial de 13 de novembro de 1987, por sentença datada de 28 de agosto de 2017, da MMa. Juíza de Direito da sexta Vara de Família do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios-TJDFT, decretou a interdição TOTAL de WANG LIEN TJE, e nomeou sua filha, Vania Regina Chang Bangoim, curadora da incapaz, devendo representá-la em todos os atos da vida, nos termos dos artigos. 1.767 e seguintes do código Civil, bem como dos artigos. 747 e seguintes do Código do Processo Civil. Processo nº 08000.056091/2017-04

DECLARA que o correto nome do naturalizando, incluído na presente Portaria nº 03, de 08 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2016 é CHADI HASSAN EL KHECHEN, e não conforme constou. Processo nº 08389006691201111

Despacho nº 24/2017/DNN\_Alteracao\_de\_Assent/DNN/DE-MIG/SNJ

Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização  
Interessado (a): JAN OLIVER DELLA COSTA STUNKEL  
Despacho do Analista:

Cuida-se de pedido de Retificação de Assentamento formulado em favor do nacional alemão JAN OLIVER DELLA COSTA STUNKEL, por meio da qual pretende seja retificado o nome de sua genitora constante no seu registro.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, estando a retificação pretendida fundamentada no artigo 43 da Lei 6.815/80, por que submeto-os à consideração de Vossa Senhoria, sugerindo, salvo melhor juízo, o deferimento do pleito, a fim de que seja alterado o nome de sua genitora constante do seu registro, passando de RUTH BARBARA STUNKEL para RUTH BARBARA STUNKEL-HOFFMANN.

Despacho da Chefe da Divisão de Nacionalidade e Naturalização:

Considerando que o feito encontra-se devidamente instruído, bem assim restar comprovada a necessidade da pretendida retificação, nos termos do artigo 43, I, da Lei nº. 6.815/80, defiro o presente pedido, a fim de que seja alterado o nome do interessado de sua genitora constante do respectivo Registro, na forma requerida.

Publique-se.  
Despacho nº 21/2017/DPM\_Alteracao\_de\_Assent/DPM/DE-MIG/SNJ

Assunto: Pedido de Naturalização  
Interessado(a): SANTIAGO ESTEBAN MATO  
Despacho do Analista:

Cuida-se de pedido de Retificação de Assentamento formulado por SANTIAGO ESTEBAN MATO, por meio da qual pretende seja retificado o nome de sua genitora constante no seu registro.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, estando a retificação pretendida fundamentada no artigo 43 da Lei 6.815/80, por que submeto-os à consideração de Vossa Senhoria, sugerindo, salvo melhor juízo, o deferimento do pleito, a fim de que seja alterado o nome de sua genitora constante do seu registro, passando de MARIA JORDELINA LUCHETTI para MARIA JORGELINA LUCHETTI.

Despacho da Chefe da Divisão de Processos Migratórios:  
Considerando que o feito encontra-se devidamente instruído, bem assim restar comprovada a necessidade da pretendida retificação, nos termos do artigo 43, I, da Lei nº. 6.815/80, defiro o presente pedido, a fim de que seja alterado o nome da genitora do interessado constante do respectivo Registro, na forma requerida.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE

VOCÊ SABIA QUE...

...a Imprensa Nacional foi criada através do Decreto de 13 de maio de 1808, assinado pelo Príncipe Regente D. João, com o nome de Impressão Régia e seu objetivo era o de imprimir, com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos oficiais do governo?



Replica do Decreto de 13 de maio de 1808.

SIG, Quadra 6, Lote 800,  
Essência - DF  
CEP 70610-460

www.in.gov.br  
ouvidoria@in.gov.br

